

Protocolo: 2025.042799

Dispensa nº 378/2025

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME

Objeto: Aquisição de pomada para assadura

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 378/2025

“Declara para os devidos fins a aquisição de pomada para assadura mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **Decreto 05 de 1º de janeiro de 2025** e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação de Catalão que informa a necessidade da **Aquisição de pomada para assadura;**

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a aquisição dos uniformes, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a aquisição dos objetos solicitados especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita o **Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME**, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN N° 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Marcelo Paschoal Safatle Sebba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.283/0001-19**, para a *aquisição de pomada para assadura*;

Art. 2º Fica autorizada a celebração do contrato, pelo valor global de **RS 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais)** para a execução da aquisição descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão (GO), 26 de novembro de 2025

ADILSON PINTO CIRÍACO
Secretário Municipal de Educação